



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6123 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
29/02/2024
Secretaria municipal de
Comunicação*

“Dispõe sobre ABSOLVIÇÃO de servidor efetivo por efeito de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especial daquelas que lhe são deferidas pelo artigo 79 da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO Processo Administrativo Disciplinar nº 34068/2023, instaurado pela Portaria nº033/2023, publicada em 29/11/2023, em desfavor do servidor **DELCIVAN LUSTOSA MEDEIROS**, com o intuito de proceder à apuração da denúncia de infração disciplinar.

CONSIDERANDO que ao final do referido procedimento, restou verificado que não há nos autos processuais elementos necessários a garantia de indicação de culpabilidade, devendo prevalecer o princípio do “in dubio pro reo”, pois não houve convencimento do fato denunciado.

Através do Processo Administrativo Disciplinar, julgado pela autoridade instauradora, que considerou todas as provas existentes nos autos do processo, não restando clara a indicação de infração administrativa pela lei que o rege como Servidor Público, assim;

DECRETA:

Art.1º - Pelo exposto, e em face de todas as provas existentes nos autos deste processo, julga pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor efetivo **DELCIVAN LUSTOSA MEDEIROS**, dos fatos apresentados na denúncia, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 34.068/2023, fundamentado na Lei 180/90, artigo 80, caput, incisos III, XXVI e XXXIII e demais contidos nos autos desta lei ou mesmo em uso subsidiário de outra.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71

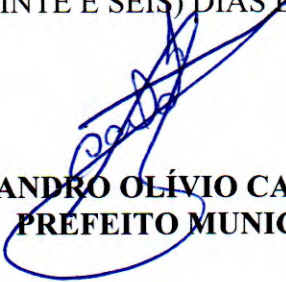


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO-GO, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO 2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL